

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL ARI Nº 002/2019**

**PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)**

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da Universidade Federal de Rural do Semi-Árido (UFERSA) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de **02 (dois) estudantes de graduação** desta Universidade, para realização de intercâmbio acadêmico no primeiro semestre de 2020, em instituição colombiana, sob [Acordo Específico BRACOL](#) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

**Observações:**

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, mas as candidaturas pré-selecionadas pela UFERSA serão submetidas à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao candidato a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para iniciar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as despesas relativas a passagens aéreas e despesas para o primeiro mês relativas a alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O candidato selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFERSA, com dedicação integral.

**1. Número de vagas de acordo com a universidade de destino:**

1 (uma) vaga para a **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito** - <https://www.escuelaing.edu.co/es/>

1 (uma) vaga para o **Tecnológico de Antioquia** - <http://www.tdea.edu.co/>

**2. Benefícios:**

- a) A **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito** concederá um auxílio no valor de COP 1.000.000 (um milhão de pesos colombianos) por mês

(aproximadamente R\$ 1.200,00), durante os 4 (quatro) meses de intercâmbio, para acomodação e alimentação dos alunos. Esse valor estará disponível um mês após a chegada do aluno à cidade de destino. É necessário que o aluno tenha seus próprios recursos para o primeiro mês. É importante ter em mente que a Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito não possui refeitório próprio e o valor oferecido serve para o aluno manter todas as despesas e alimentação (cf. [Informativo da Escuela Colombiana Julio Garavito](#)).

b) O **Tecnológico de Antioquia** concederá um auxílio no valor de COP 1.240.000 (um milhão e duzentos e quarenta mil de pesos colombianos) por mês (aproximadamente R\$ 1.500,00) para despesas de acomodação e alimentação. Serão entregues quatro parcelas mensais - vencimento mensal sujeito ao cumprimento das atividades acadêmicas. O aluno deverá ter recursos suficientes para as despesas do primeiro mês, incluindo o pagamento do cartão e seguro institucional (COP 50.000 / R\$ 60) (cf. [Informativo do Tecnológico de Antioquia](#)).

**3. Duração:** um semestre letivo (primeiro semestre de 2020).

#### **4. Cursos oferecidos:**

a) Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito:

Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Sistemas; Engenharia Industrial; Matemática; Economia; Administração de Empresas; Engenharia Mecânica; Engenharia Biomédica

b) Tecnológico de Antioquia:

Programas profissionais: Administração Comercial; Administração Financeira; Contabilidade Pública; Negócios Internacionais; Bacharel em Literatura e Língua Espanhola; Licenciatura em Educação Infantil; Psicologia; Trabalho social; Engenharia Ambiental; Engenharia de Software; Criminalística; Direito.

Programas tecnológicos: Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior e Logística; Tecnologia Agroambiental; Tecnologia de Sistemas; Tecnologia em Histocitotecnologia; Tecnologia em Investigação Judicial

## 5. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFERSA e com frequência.
- b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior do que 7,0 (sete), no momento da inscrição, conforme item 7 deste Edital.
- c) Ter integralizado, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% da carga horária total do curso em que está matriculado, no momento da inscrição, conforme item 7 deste Edital.
- d) Ter conhecimento da língua espanhola em, pelo menos, nível básico, correspondente ao nível A2 (para o Tecnológico de Antioquia) ou B1 (para a Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito), referentes ao Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas ([QCERL](#)). A universidade colombiana poderá oferecer curso de espanhol, às expensas do estudante.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado em edital de mobilidade coordenado ou mediado pela ARI, durante o curso de graduação sendo cursado atualmente pelo candidato.

**6. Documentos necessários para candidatura**, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo, a serem encaminhados por e-mail para [ari@ufersa.edu.br](mailto:ari@ufersa.edu.br), sob o assunto Edital ARI N° 002/2019 BRACOL.

### 6.1 Documentos exigidos a todos os candidatos:

- a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO A: Ficha de Inscrição, disponível em: [https://drive.google.com/open?id=11Rc\\_PGZaQ24RLxWOScMqTTXNZCeeiQCt](https://drive.google.com/open?id=11Rc_PGZaQ24RLxWOScMqTTXNZCeeiQCt)
- b) Plano de Estudos, conforme ANEXO B: Plano de Estudos, disponível em: [https://drive.google.com/open?id=1D2PqrOz7b0x\\_O9vOVrx6DqbN5kljNhW3](https://drive.google.com/open?id=1D2PqrOz7b0x_O9vOVrx6DqbN5kljNhW3)
- c) Histórico Acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA.
- d) Carta de motivação em língua espanhola que expresse as razões pelas quais pretende participar do programa, informações sobre o seu conhecimento em língua espanhola e o seu comprometimento com as atividades acadêmicas durante a mobilidade.
- e) Carta de recomendação em língua espanhola de um professor efetivo da UFERSA, com informações sobre a conduta do candidato.

f) Cópia colorida das folhas do passaporte em que constam foto e número do passaporte. O passaporte deverá ter o período de validade superior ao período de mobilidade.

g) Curriculum Vitae em espanhol.

#### Observações:

A falta de documentação ou o envio de documentos que não estejam de acordo com o previsto neste item 6 implicará a não homologação da inscrição do candidato.

#### 7. Seleção:

a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Global, que se calcula pela média aritmética do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) ( $Média\ Global = (IRA + IEA) / 2$ ), que será obtido no Histórico Acadêmico, entregue no ato da inscrição. A verificação da taxa de integralização curricular também será obtida no Histórico Acadêmico.

b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados desclassificados.

c) Em caso de empate será considerada o maior Índice de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, será considerado o maior Índice de Eficiência Acadêmica. Ainda persistindo o empate será considerado o candidato mais velho.

Observação: A UFERSA pré-selecionará o estudante, e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante, assim como lhe concedendo ou não os benefícios.

#### 8. Calendário:

Inscrição: **De 10 de outubro até 10 de novembro de 2019**, mediante o envio, para o correio eletrônico [ari@ufersa.edu.br](mailto:ari@ufersa.edu.br), da documentação mencionada no item 6 deste Edital. Em Assunto, especificar: "Edital ARI 010/2019 - BRACOL".

Resultado Preliminar: **11 de novembro de 2019**, no site da ARI ([www.ari.ufersa.edu.br](http://www.ari.ufersa.edu.br))

Recurso: **em até 24 horas após a divulgação do resultado**, mediante envio de correio eletrônico para: [ari@ufersa.edu.br](mailto:ari@ufersa.edu.br). Em assunto, especificar: “RECURSO Edital ARI 010/2019 - BRACOL”.

Resultado Final: **Dia 13 de novembro de 2019**, no site da ARI: [www.ari.ufersa.edu.br](http://www.ari.ufersa.edu.br)

### **9. Das disposições finais:**

- a) O processo de seleção inicial será realizado pela ARI.
- b) As candidaturas selecionadas pela ARI ficarão sujeitas à análise por parte da universidade estrangeira, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não dos candidatos.
- c) Os candidatos selecionados deverão apresentar à ARI comprovante de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento, até a data da viagem, ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.
- d) A qualquer momento, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- e) Casos omissos serão deliberados pela ARI.

Mossoró, 10 de outubro de 2019.

Mário Gleisse das Chagas Martins

Assessor de Relações Internacionais